

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1000218-69.2017.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Sucessão

Requerente: Eduardo Bragatto e outros
Requerido: Diva Maziero Bragatto

Juiz de Direito: Dr. Caio Cesar Melluso

Vistos.

- 1 Trata-se de pedido de expedição de alvará judicial proposto por Eduardo Bragatto, Luis Eduardo Bragatto e Marise Bragatto Nave para a liberação de automóvel que se encontra apreendido em pátio, bem como de documento (CNH) da condutora do veículo, Diva Maziero Bragatto que faleceu após acidente de trânsito ocorrido no dia 30 de dezembro de 2016.
- 2 Os requerentes comprovaram a legitimidade para propor a presente ação, pois são os únicos herdeiros e estão de acordo com o pedido.
- 3 Não há demais pedidos ou análises pertinentes.
- 4 As custas processuais foram regularmente recolhidas.
- 5 Sendo assim, ausentes quaisquer outras discussões e análises, **ACOLHO** o pedido exordial, para:
- **6 A**) autorizar os requerentes a retirada/liberação do veículo VW/Gol 1.0, ano 2011/2011, placa EUQ1143/SP, código Renavam nº 00342593170, do pátio Água Fria no qual se encontra apreendido, podendo realizar todos os demais atos pertinentes a tal bem, respeitadas eventuais pendências administrativas;
- **B**) Autorizar os requerentes a retirada/liberação do documento CNH em nome de Diva Maziero Bragatto junto ao DETRAN, podendo realizar todos os demais atos pertinentes a tal bem, respeitadas eventuais pendências administrativas.
- 8 Expeça-se o devido alvará em nome de **Luis Eduardo Bragatto**, conforme solicitado às fls. 01/02, com prazo de 180 dias.
- 9 Ausentes o interesse recursal, fica desde logo certificado o trânsito em julgado, sendo desnecessária a expedição da respectiva certidão.
- 10 Após cumprida a determinação, arquive-se.
- 11 P.I.C.

São Carlos, 21 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA